

- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
- 4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- InSCRIÇÃO do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;

- 4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.
- 4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
- 4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
- 4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (GINÁSIO POLIESPORTIVO DE BARÃO DE COCAIS), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).
- 4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DEL. POL. DA COMARCA DE ITABIRA, no endereço Rua Mister Chalton, nº22, Campestre, Itabira-MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

- a – No dia 7 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 5 ao de número 100;
 - b – No dia 8 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 101 ao de número 200;
 - c – No dia 9 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 201 ao de número 300;
 - d – No dia 10 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 301 ao de número 400;
 - e – No dia 11 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 401 ao de número 437;
- 5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão, na DEL. POL. DA COMARCA DE ITABIRA, no endereço Rua Mister Chalton, nº22, Campestre, Itabira-MG na(s) seguinte(s) data(s) :

- a – No dia 7 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 5 ao de número 100;
- b – No dia 8 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 101 ao de número 200;
- c – No dia 9 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 201 ao de número 300;
- d – No dia 10 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 301 ao de número 400;
- e – No dia 11 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 401 ao de número 437;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subseqüentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderá participar do Leilão na condição de arrematantes:

- I – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - II – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
- 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreçadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
- 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO/DETRAN.
- 6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 - II - débitos tributários;
 - III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
 - IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
- 6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE MINAS GERAIS –DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE MINAS GERAIS– ITABIRA-MINAS GERAIS, no endereço, Avenida Carlos Drumond de Andrade, nº50, penha, Itabira-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 a 12:00 e 14: a 15:00, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE MINAS GERAIS–ITABIRA-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de BARAO DE COCAIS - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Outubro de 2015.

Paulo Tavares Neto
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Marca	Chassi	Cor	Ano	Avaliação
5	217	Recuperável	HXX3574	9C2KC08506R825069	Honda/cg 150 titan es	Prata	2006	RS 500,00
6	217	Recuperável	HBP7793	94J2XDCH78M022488	Sundown/max 125 se	Vermelha	2007	RS 500,00
9	217	Recuperável	HEN8967	9C6KG0170049152	Yamaha/fazer ys250	Verde	2007	RS 700,00
10	217	Recuperável	HIY9125	9C2MC35008R109554	Honda/cbx 250 twister	Cinza	2008	RS 900,00
11	217	Sucata	GYF8265	9C2JC30103R186173	Honda/cg 125 titan ks	Vermelha	2003	RS 300,00
12	217	Sucata	HAS6938	9CDNF41LJ6M025256	Jta/suzuki en125 yes	Preta	2006	RS 200,00
14	217	Recuperável	HNC9345	9C2JC30705R086410	Honda/cg 125 fan	Vermelha	2005	RS 500,00
15	217	Recuperável	HBP7025	9C2KC08104R006841	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2004	RS 500,00
16	217	Recuperável	HH0551	9CDNF41LJ8M251791	Jta/suzuki en125 yes	Preta	2008	RS 600,00
22	217	Sucata	DZL9120	LE6PCKLL871814054	I/ctm green sport	Preta	2007	RS 100,00
23	217	Sucata	GVA5689	9C2D170VVR014730	Honda/xlr 125	Azul	1997	RS 200,00
27	217	Sucata	-	LXYXCBL06C0503662	I/shineray xy 50 q	Vermelha	2011	RS 200,00
28	217	Recuperável	JPX7242	9C6KE091070029282	Yamaha/ybr 125e	Verde	2006	RS 500,00
29	217	Recuperável	HJ11682	9C2KC08108R055911	Honda/cg 150 titan ks	Vermelha	2007	RS 700,00
30	217	Sucata	-	LXYXCBL02E0523572	I/shineray xy 50 q	Prata	2013	RS 200,00
31	217	Recuperável	HJX2560	9C2JC30708R782937	Honda/cg 125 fan	Cinza	2008	RS 600,00
32	217	Recuperável	HEY5264	9C2HB0210AR539360	Honda/pop100	Branca	2010	RS 1.000,00
33	217	Recuperável	GYF8174	9C6KE010020053830	Yamaha/ybr 125e	Roxa	2002	RS 400,00
34	217	Recuperável	OMD0636	9C6KE1510B0023972	Yamaha/factor ybr125 e	Vermelha	2011	RS 900,00
35	217	Recuperável	NYG9486	9C2KC1670CR501467	Honda/cg 150 fan esi	Preta	2012	RS 1.100,00

36	217	Recuperável	GXL9331	9C2JC30102R022356	Honda/cg 125 titan ks	Prata	2001	RS 400,00
37	217	Recuperável	HFJ1194	9C2JC30707R130051	Honda/cg 125 fan	Preta	2007	RS 400,00
38	217	Sucata	GSS0309	9C2JA0100XR920788	Honda/cg 125 cargo	Verde	1999	RS 200,00
40	217	Recuperável	HCE4314	9C2KC08505R027686	Honda/cg 150 titan es	Vermelha	2004	RS 400,00
41	217	Recuperável	HH4357	9C2JC4110AR095299	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2010	RS 1.000,00
42	217	Sucata	HEY5045	94J1XPBC77M009955	Sundown/web 100 evo	Preta	2007	RS 100,00
44	217	Recuperável	GYF8254	9C2JC30213R618733	Honda/cg 125 titan kse	Prata	2002	RS 400,00
45	217	Recuperável	OQT5351	9C2JD230DR014970	Honda/nxr125 bros es	Preta	2013	RS 1.300,00
46	217	Recuperável	HFV2639	9C6KE1220A0088898	Yamaha/factor ybr125 k	Vermelha	2009	RS 800,00
47	217	Sucata	-	LXYXCBL02B0300685	I/shineray xy 50 q	Prata	2011	RS 200,00
48	217	Recuperável	HGY4762	9C6KE092080204888	Yamaha/ybr 125k	Azul	2007	RS 400,00
49	217	Recuperável	HFJ1279	9C2HB02107R026582	Honda/pop100	Preta	2008	RS 700,00
50	217	Sucata	GSS9649	9C2JC2500XR217205	Honda/cg 125 titan	Azul	1999	RS 200,00
51	217	Sucata	GYF8723	9CDNF41LJ6M024198	Jta/suzuki en125 yes	Azul	2006	RS 300,00
53	217	Sucata	GXS4823	9C2MC2700YR014768	Honda/cbx 200 strada	Vermelha	2000	RS 200,00
54	217	Recuperável	MDE4724	9C6KE092060056179	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2006	RS 500,00
55	217	Sucata	HBB2640	9C2HA07004R022937	Honda/c100 biz	Preta	2004	RS 300,00
56	217	Sucata	HBP7828	95VCA1E288M009412	Dafra/speed 150	Amarela	2008	RS 200,00
57	217	Recuperável	HFJ3407	9C2KC08208R036169	Honda/cg 150 titan esd	Cinza	2008	RS 600,00
58	217	Recuperável	GXD5446	9C2JC30202R120822	Honda/cg 125 titan es	Azul	2002	RS 400,00
59	217	Recuperável	HFV2943	9C6KE1220A0145556	Yamaha/factor ybr125 k	Roxa	2010	RS 600,00
60	217	Recuperável	HFV2873	9C2JC4110AR094499	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2010	RS 900,00
61	217	Recuperável	HGU0772	9C6KE092080162725	Yamaha/ybr 125k	Preta	2007	RS 400,00
62	217	Recuperável	HHN9320	9C2KC08208R105199	Honda/cg 150 titan esd	Azul	2008	RS 800,00
63	217	Recuperável	HGW0553	9C2KC08108R072694	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2007	RS 700,00
64	217	Sucata	GXL9585	9C6KE013020017623	Yamaha/ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
65	217	Sucata	HCK9182	9CDNF41LJ7M027137	Jta/suzuki en125 yes	Azul	2006	RS 200,00
66	217	Recuperável	HBP7375	9C2JC30707R029547	Honda/cg 125 fan	Preta	2006	RS 400,00
67	217	Sucata	HBP7143	9C2JC30705R034020	Honda/cg 125 fan	Vermelha	2005	RS 200,00
68	217	Sucata	HXL0050	9C2JC30101R096473	Honda/cg 125 titan ks	Vermelha	2001	RS 200,00
69	217	Sucata	GCB8728	9C2JC30705R100861	Honda/cg 125 fan	Vermelha	2005	RS 200,00
70	217	Recuperável	HFV2059	9C6KE092070128717	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2007	RS 400,00
71	217	Recuperável	HCT1730	9C2KC08507R039464	Honda/cg 150 titan es	Vermelha	2007	RS 500,00
72	217	Recuperável	GVN1021	9C2JC30101R124240	Honda/cg 125 titan ks	Azul	2001	RS 400,00
73	217	Recuperável	HFV2969	9C2JC4110BR319528	Honda/cg 125 fan ks	Roxa	2010	RS 1.100,00
74	217	Recuperável	HDL3104	9C2JC30706R808719	Honda/cg 125 fan	Preta	2005	RS 400,00
75	217	Sucata	-	9C2JC30705R074983	Honda/cg 125 fan	Azul	2005	RS 400,00
76	217	Recuperável	HAH7719	9C6KE044030007272	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2002	RS 400,00
77	217	Recuperável	UOV2621	9C6KE1940E0018378	Yamaha/ybr125 factor ed	Vermelha	2013	RS 1.400,00
78	217	Recuperável	HHH3319	9C2MC35008R093244	Honda/cbx 250 twister	Amarela	2008	RS 1.000,00
80	217	Sucata	GOP7681	CB12S2023554	Imp/honda *****	Vermelha	1976	RS 200,00
81	217	Recuperável	HEP8784	9C2KC08207R034153	Honda/cg 150 titan esd	Preta	2007	RS 400,00
82	217	Recuperável	HFV2312	9C6KE092080194201	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2008	RS 400,00
83	217	Recuperável	HXC0858	9C2JC30705R809214	Honda/cg 125 fan	Azul	2005	RS 500,00
84	217	Sucata	HFV2451	94J2XDCH88M032351	Sundown/max 125 se	Prata	2008	RS 200,00
85	217	Recuperável	HCP9079	9C2JC30706R877917	Honda/cg 125 fan	Preta	2006	RS 500,00
86	217	Sucata	HXL0977	9C2JC30101R038292	Honda/cg 125 titan ks	Vermelha	2000	RS 200,00
87	217	Sucata	GYF8139	9C2JC30101R210293	Honda/cg 125 titan ks	Vermelha	2001	RS 200,00
88	217	Recuperável	HBP7248	9C2JC30706R842177	Honda/cg 125 fan	Preta		